PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone: (034) 3245-2587
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.199, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, no período de 26 de fevereiro a 1º de março deste ano, comemora-se o Carnaval, que é uma das mais importantes festas populares do País e uma das formas de expressão da cultura do povo brasileiro;

Considerando a conveniência de se interromper as atividades da Prefeitura na data que antecede o referido feriado;

Considerando que nesse período há uma redução considerável na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis-MG, os dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde e Obras e Serviços Públicos funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada por cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 17 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal